

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA EDITORIAL JORNAL A
COMARCA LTDA. – ME.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária a sociedade empresária **EDITORIAL JORNAL A COMARCA LTDA. – ME.** estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Avenida 28 de Agosto, 562 – Centro, CEP 15.990-180 – Telefone: (16) 3382-1999 – E-mail: sergio@acomarcanet.com.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **07.297.422/0001-10** e Inscrição Estadual n.º **441.123.138.112**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da “Contratada”, através do Ofício datado de 04/06/2025, manifestando interesse na prorrogação do contrato, à análise e manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Ofício n.º 498/2025, datado de 04/06/2025, ao Parecer Referencial n.º 97/2024, de 08/05/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, homologado pelo Procurador-Geral do Município e pelo Sr. Prefeito Municipal, a Portaria n.º 002, de 27/05/2024, da Secretaria de Justiça, todos juntados aos autos, com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal em 27/06/2025 e, em conformidade com o disposto no Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até o dia 1º de julho de 2026**, o **CONTRATO N.º 277/2024**, celebrado em 01/07/2024, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2024**, de 13 de junho de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 051/2024, cujo objeto compreende a “**CONTRATAÇÃO DE MÍDIA ESCRITA LOCAL (JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL) PARA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS**

ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO” para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o ofício acima mencionado, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, nos termos estabelecidos no Edital que originou a contratação, possibilitando, assim, a manutenção dos serviços prestados a esta Municipalidade.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 1º de julho de 2025, prorrogando-se a vigência por mais **12 (doze) meses**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 1º de julho de 2026**.

CLÁUSULA 5ª) DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada para o exercício de 2025. Para o exercício seguinte, será alocado o recurso necessário na respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA 6ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 1º de julho de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ EDITORIAL JORNAL A COMARCA
LTDA. – ME.
“CONTRATADA”
SR.: PAULO SÉRGIO GABRIEL FILHO
RG.: 21.606.612-8
CPF.: 265.869.908-58

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____